



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 17 de março de 2021 • Ano V • Edição N° 862

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 15/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 15/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Indefere pedido formulado pelas servidoras Gislene Rodrigues Paiva e Isabela Soares Vieira, de manutenção de vencimentos e vantagens de caráter permanente, no desempenho de mandato classista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.136 da Lei Municipal nº 493/97, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.305/2020, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 008/2021,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelas referidas servidoras que pleiteiam a manutenção dos seus vencimentos e das vantagens de caráter permanente no desempenho de mandato classista na APLB Sindicato, do qual são dirigentes;

CONSIDERANDO que as servidoras gozavam de licença remunerada no desempenho de mandato classista na APLB Sindicato, até 27 de novembro de 2020, com base no art.136 da Lei nº 493/97;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.305/2020 deu nova redação do art.136 da Lei nº 493/97, extinguiu a possibilidade de concessão de licença remunerada para o desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de licença remunerada para o desempenho de mandato classista, formulado pelas servidoras Gislene Rodrigues Paiva, RG nº 02044868-66, e Isabela Soares Vieira, RG nº 11317216-83, ocupantes do cargo efetivo de Professora da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao que estabelece a nova redação do art.136, da Lei Municipal nº 493/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.305/2020.

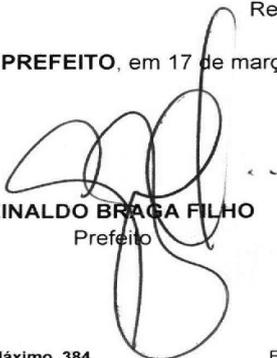
Parágrafo único - O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique deverá promover a inclusão dos documentos que integram o presente processo à pasta funcional das servidoras Gislene Rodrigues Paiva e Isabela Soares Vieira.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o cumprimento integral do disposto no art.136 da Lei Municipal nº 493/97, alterado pela Lei Municipal nº 1.305/2020, e das recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 008/2021, de 16/03/2021, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que será anexado à essa Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br